



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021-PE/SEMECD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-PE/SEMECD**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº032/2021-PE/SEMECD**, resolve registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, com CNPJ/MF. N.º 15.762.990/0001-72, com sede na Avenida São Sebastião, N.º1357 – Aldeia, Santarém-Pará, neste ato representado pelo Sr(a). **EUCLIDES LIRA REGO**, Portador da Carteira de Identidade n.º.2432640-SSP/PA e CPF/MF. N.º 110.928.152-87, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES, GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	Und	Quant.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Apagador Para Quadro Branco/Magnético, Base Plastica Na Cor Preto Com Compartimentos Para Dois Pinceis	Und	300	RADEX	R\$ 5,00	R\$1.500,00
05	Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa245 X L133(Mm)- Com Impressão, Fundo Automático C/ Travas, Em Plástico Pp Corrugado Opaco.	Und	1200	POLIBRAS	R\$3,70	R\$4.440,00
06	Balão N.º 9 Liso, Cor Vibrante, Composição: Látex De Borracha Natural. Embalagem Com 50 Und.	Pct	600	PIC PIC	R\$7,50	R\$4.500,00
11	Bola De Isopor, Tamanho 15Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,15	R\$30,00
12	Bola De Isopor, Tamanho 35Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,20	R\$40,00
13	Bola De Isopor, Tamanho 50Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,30	R\$60,00
24	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Azul, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	400	COMPACTOR	R\$22,00	R\$8.800,00
25	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Preta, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic	Cx	400	COMPACTOR	R\$22,00	R\$8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.					
27	Caneta Marca Texto Cores Diversas , Com Ponta Chanfrada Em Polietileno E Filtro Em Poliester,Com Tinta Superfluorescente E Cor Viva Para Sublinhar E Destacar, Espessura Do Traço 1Mm Para Sublinhar E 4Mm Para Destacar.De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	400	MAXPRINT	R\$1,00	R\$400,00
28	Capa Pvc P/ Encadernação (A4) –210 X 297 - Transparente	Und	1000	LASSANE	R\$0,20	R\$200,00
29	Capa Pvc P/ Encadernação Colorida (A4) –210 X 297 -Cor Preto/Azul	Und	1000	LASSANE	R\$0,20	R\$200,00
43	Cola Em Bastão, Tubo Plastico Com Base Giratória, Aplicação Em Papel, Secagem Rápida, 8G.	Und	100	BRW	R\$0,80	R\$80,00
48	Colchete Latonado Nº 12, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	40	CHAPARRAW	R\$6,70	R\$268,00
49	Colchete Latonado Nº 14, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	40	CHAPARRAW	R\$9,10	R\$364,00
50	Corretivo Liquido, A Base De Água, Inodoro, Atoxico, Multiuso, Para Correção De Qualquer Tipo De Escrita. Frasco Contendo 18Ml.	Und	250	CIS	R\$2,03	R\$507,50
51	Dvd-R Regravável Com Capacidade De Gravação De 4.7 Gb/120 Min, Acondicionado Individualmente Em Envelope De Papel.	Und	400	MAXPRINT	R\$2,70	R\$1.080,00
53	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm, Comprimento 33 Cm, Capacidade De Encadernação De 250 Folhas. Embalagem Com 27 Unidades.	pct	100	LASSANE	R\$22,00	R\$2.200,00
54	Estilete Com Cabo Em Plastico Rígido, Lâmina De Aço Carbono De 18Mm De Largura. Avanço Graduável Com Trava De Segurança.	Und	1000	BRW	R\$1,00	R\$1.000,00
55	Extrator De Grampo Tipo Espatula, Confeccionado Em Metal Inoxidável De Alta Resistência.	Und	300	CHAPARRAW	R\$1,90	R\$570,00
57	Fita Adesiva Crepada - Fita Crepe - 18Mm X 50M - Rolo	Und	200	EMBALANDO	R\$ 3,80	R\$760,00
58	Fita Adesiva Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	Und	500	ADELBRAS	R\$5,00	R\$2.500,00
64	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2-Atoalhado-Cores Diversas.	Und	2000	VMP	R\$4,00	R\$8.000,00
70	Grampo Para Grampeador 26/6. Caixa Com 5000 Grampos	CX	500	GRAMPLINE	R\$4,00	R\$2.000,00
71	Grampo Para Grampeador, 106-6 Mm, Grampos Galvanizados; Caixa Com 3.500 Grampos.	CX	150	CHAPARRAW	R\$7,50	R\$1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

74	Lápis Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado Confeccionado Em Madeira De Alta Qualidade, Sem Rachaduras, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 72 Und.	Cx	400	BRW	R\$13,50	R\$5.400,00
76	Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas.	Und	20	MAMUTH	R\$2,00	R\$40,00
77	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Numeradas, 205Mm X 300Mm, 56 G/M².	Und	80	SIDGRAFH	R\$6,50	R\$520,00
78	Livro Protocolo De Correspondência, 100 Folhas; 160 X 220 Mm; Capa De Papelão 0,705 Grs	Und	40	TILIBRA	R\$7,50	R\$300,00
80	Molha-Dedos Tipo Pasta, Material Base De Plástico, Tampa De Plástico, Tamanho 12, Validade De 1 Ano, Não Tóxico, Que Não Provoque Manchas, Aplicação Manuseio De Papeis, Composição Ácido Graxo, Glicosídeos Corante Alimentício E Essência Aromática.	Und	100	MENNO	R\$1,70	R\$170,00
87	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75G/M², 310 Mm, Com Pauta E Margem, embalagem Com 400 Fls.	resma	80	FORONI	R\$36,00	R\$2.880,00
88	Papel Camurça, 40 X 60 Cm, Possui Textura Ligeiramente Aveludada, Cores Variadas.	Und	1000	VMP	R\$0,79	R\$790,00
90	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm - Cores Variadas	Und	350	VMP	R\$0,70	R\$245,00
91	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	100	BAG	R\$13,90	R\$1.390,00
92	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M²	Und	800	VMP	R\$1,30	R\$1.040,00
94	Papel Laminado, Em Cor, Medindo (50 X 60) Cm. (Varias Cores)	Fls	400	VMP	R\$0,85	R\$340,00
95	Papel Madeira Na Cor Kraft Ouro, Dimensões 66 X 96 Cm, Gramatura 120G.	Fls	400	ALLOFORM	R\$0,85	R\$340,00
98	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Diversas Cores, (Resma Com 100 Fls). Marca De Referencia Chamequinho Ou Similar Superior	Resma	600	REPORT	R\$4,90	R\$2.940,00
101	Pasta Cartão Duplex Com Abas E Elástico Formato: 340Mmx230Mm.	Und	4000	POLYCART	R\$1,40	R\$5.600,00
102	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho Ofício 2 (Descontada A Furação), Revestida Com Capa Em Pvc Preto Dotada De Porta-Identificação Frontal Com Visor Transparente.	Und	250	DAC	R\$16,80	R\$4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

103	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício,Lombada De 20/25Mm De Largura.	Und	200	POLYCART	R\$3,70	R\$740,00
105	Pasta Sanfonada A4-31 Divisórias-Cor Transparente 100% Reciclável,Fechamento Com Elásticos,31 Etiquetas Para Identificação Das Divisórias-L: 330 X A: 240 Mm.	Und	250	DAC	R\$35,00	R\$8.750,00
107	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Médio De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 20 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto,Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.	und	80	BRW	R\$13,80	R\$1.104,00
108	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	Und	60	MAXPRINT	R\$4,30	R\$258,00
109	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	Und	60	MAXPRINT	R\$4,25	R\$255,00
111	Pincel Atômico Diversas Cores -Cx Com 12 Und, Descartável, Base: Álcool, Ponta: Redonda (3Mm)	Cx	150	BRW	R\$22,00	R\$3.300,00
112	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 10. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,50	R\$375,00
113	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 12. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,60	R\$390,00
114	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 18. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$3,30	R\$495,00
115	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 8. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,00	R\$300,00
116	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Azul, Caixa Com 12,Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00
118	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Verde, Caixa Com 12,Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00
119	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Vermelha, Caixa Com 12,Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00
121	Pistola De Cola Quente Pequena - 20W Bivolt Gatilho Anatomico Refil 0,75Cm De Diâmetro	Und	100	LEONORA	R\$9,70	R\$970,00
125	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 50Mm, De Boa Qualidade.	Und	150	ISOPLACA	R\$3,90	R\$585,00
126	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 15Mm-Embalagem Com 12.	pct	250	CIS	R\$3,90	R\$975,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

128	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 51Mm-Embalagem Com 12.	pct	250	CIS	R\$14,50	R\$3.625,00
129	Régua Escritório, Material Plástico, Comprimento 30Cm, Graduação Polegada Cm/, Tipo Material Flexível.	Und	3000	WALEU	R\$1,15	R\$3.450,00
132	Tesoura Escolar Aço Inox 13 Cm,Cabo Emborrachado Preto Escala De 5Cm Impressa Na Lâmina,Ponta Arredondanda.	Und	3000	GRAMPLINE	R\$2,20	R\$6.600,00
133	Tesoura Para Picotar Tecidos Leves E Papel. Tamanho 21 Cm, Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	40	BRW	R\$37,00	R\$1.480,00
134	Tesoura Uso Geral 21,6Cm,Lâmina De Aço Inox,Cabo De Polipropileno,Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	40	BRW	R\$6,60	R\$264,00
136	Tinta Para Marcador De Guadro Branco , Embalagem com 01 litro, Composição: Álcool, Aditivos, Corantes E Solventes. Não Lavável.	Und	250	RADEX	R\$108,00	R\$27.000,00
137	Tinta Para Tecido, 37Ml. Cores Variadas.	Und	100	ACRILEX	R\$2,95	R\$295,00
138	Tnt Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno,140Cm De Largura,Com 50M Cores Sortidas	Rolo	300	MJTEXTIL	R\$98,00	R\$29.400,00
VALOR TOTAL						R\$178.380,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** com início em **25/05/2021** extinguindo-se em **25/05/2022**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021-PE/SEMED, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021-PE/SEMECD e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-Pará, 25 de maio de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

EUCLIDES LIRA REGÔ
CPF Nº 110.928.152-87
PIAU FORMULARIOS EIRELI
CNPJ (MF) 15.762.990/0001-72
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com
